



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO

Portaria n.º 03113/2012 de 18/10/2012

*Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.*

*Pr. 13991/2012. Outorgante: Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, nos termos da delegação de competência previsto na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011*

Outorgado:	<b>Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR)</b>
CPF/CNPJ:	<b>CNPJ: 02.318.396/0001-45</b>
Curso d'água:	<b>Poço Tubular</b>
Bacia Estadual:	<b>Rio Muriaé</b>
Bacia Federal:	<b>Bacia Não Determinada</b>
Ponto Captação:	<b>Lat: 21º15'43"S e Long: 42º24'18"W</b>
Vazão Outorgada:	<b>20,0 m³/h</b>
Prazo:	<b>Válida até 18/10/2032</b>
Município:	<b>Muriaé – MG</b>

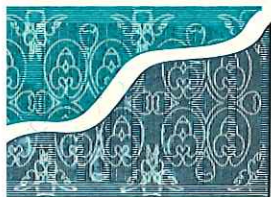
Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente, bem como cumprir integralmente a condicionante descrita na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

*Ubá, 18/10/2012*

*Departamento Municipal de Saneamento Urbano  
(DEMSUR)  
Outorgado*

*Leonardo Sorbliny Schuchter*  
**Leonardo Sorbliny Schuchter**  
Superintendente Regional de  
Regularização Ambiental Zona da Mata

Leonardo Sorbliny Schuchter  
SUPERINTENDENTE  
SUPRAM ZONA DA MATA  
M.A.S.P. 1150545-0



*Poço nº 3 - BOM JESUS*

**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESÍAS

**IGAMA**  
INSTITUTO MINERO  
DE GESTÃO DAS ÁGUAS